



**Processo:** 02897/23

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Vista

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3263 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 21/09/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 02002/23

Sessão: 3137 - 19/09/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02897/23

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jose Fernando Leite Aires (Gestor(a)); Hênio do Nascimento Melo (Contador(a)); Jose Maviasel Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02897/23, referentes ao exame da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

**João Pessoa, 20 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**